



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 006/2026**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026**

Município de Monte Belo do Sul/RS

Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Viação

Área técnica/Equipe de planejamento da contratação: Setor de Compras.

Necessidade da Administração: **Credenciamento de pessoas jurídicas que tenham interesse em realizar os serviços de detecção de vazamentos na rede de abastecimento de água do Município de Monte Belo do Sul.**

#### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Equipe de pesquisa de vazamentos ocultos será composta por profissionais capacitados, prestará os serviços preferencialmente em horários diurnos. Após análise da equipe de campo, a mesma pode definir áreas nas quais o serviço será executado durante a noite, caso seja definido que esse horário não irá interferir na qualidade dos serviços apresentados.

Os materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços que serão disponibilizadas são haste de escuta; manômetro; geofones eletrônicos; VGO (Válvula geradora de ondas); Equipamento de Proteção Individual (EPI); Coletes Refletivos; outros que se façam necessários. No escopo do serviço estão inclusos detecção de vazamentos ocultos, vazamentos visíveis incluindo cavaletes, entupimentos de rede, derivações clandestinas e orientações para padronização de cavaletes. Os vazamentos ocultos são marcados com tinta spray e destacado em cada endereço a orientação e sugestão de conserto.

A Prestação de serviços técnicos especializados para a localização, detecção e identificação de vazamentos na rede de distribuição de água do Município, compreendendo a utilização de métodos e equipamentos adequados (como geofonamento, correlacionadores acústicos ou tecnologias equivalentes), realização de inspeções em campo, mapeamento dos pontos com indícios de perdas e indicação precisa dos locais de vazamento, com o objetivo de reduzir perdas hídricas, otimizar o sistema de abastecimento e subsidiar as ações de manutenção corretiva pela Administração Pública.

#### **2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida foi objeto de solicitação 76/2026, porém não está prevista no Plano de Contratações Anual.



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES/ VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro estudo realizado pelo Setor de Compras, com base na solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme tabela abaixo:

| Item | Descrição  | Un     | Qtd<br>estimada | Vlr Uni      | Total         |
|------|--|--------|-----------------|--------------|---------------|
| 1    | 20082 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS P/ LOCALIZAÇÃO DE VAZAMENTOS NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA. | DIÁRIA | 50,0000         | R\$ 1.300,00 | R\$ 65.000,00 |

### 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, verificou-se que a contratação de empresa para prestação do serviço é a forma mais vantajosa para a administração.

Os valores de referências foram obtidos por meio de pesquisa por fornecedores, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 042/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

### 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços, através do instrumento auxiliar Credenciamento, previsto no art. 79, I, da Lei 14.133/2021, e regulamentado através do Decreto N.º 060/2022 de 18 de agosto de 2022, uma vez que é viável e vantajoso para a Administração a realização de contratações simultâneas e padronizadas.

O critério de distribuição seguirá a ordem dos credenciamentos.



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## 7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que a demanda da prestação do serviço é periódica e continua.

## 8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo de contratação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os participantes, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo de Chamamento Público exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## 9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria Municipal da Obras e Viação indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria da Agente de Contratações e equipe de apoio;
- d) elaboração de minuta do termo de credenciamento;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

I) assinatura e publicação do contrato.

## 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## 11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

### Possíveis Impactos Ambientais do Serviço de Detecção de Vazamentos

- **Impactos positivos**, consistentes principalmente na redução de perdas hídricas, no uso racional dos recursos naturais, na diminuição do desperdício de água tratada e na melhoria da eficiência do sistema de abastecimento, contribuindo para a sustentabilidade ambiental e a preservação dos mananciais.
- **Impactos negativos pontuais e temporários**, relacionados à circulação de equipes e veículos durante as atividades de campo, podendo gerar ruídos de baixa intensidade, aumento momentâneo do tráfego local e pequeno incômodo à população nas áreas vistoriadas.
- Geração insignificante de resíduos, limitada a materiais de uso operacional, os quais deverão ser corretamente acondicionados e descartados conforme a legislação ambiental vigente.

## 12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Monte Belo do Sul/RS, 14 de janeiro de 2026.

**OLAVO MOREIRA CONSI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**

**JORGE BENVENUTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**